

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
MATTOZO & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O escritório **MATTOZO & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no **Programa de Residência Jurídica Mattozo & Ribeiro**, destinado à formação prática, técnica, estratégica e profissional de estudantes e bacharéis em Direito interessados em desenvolver competências voltadas à advocacia contenciosa, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, concursos públicos, servidores públicos, ações constitucionais, controle judicial de atos administrativos e demandas estratégicas de alta complexidade.

O presente edital estabelece as regras, requisitos, etapas, prazos, remuneração, atribuições e demais condições aplicáveis à seleção de candidatos para as duas modalidades do programa.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O **Programa de Residência Jurídica Mattozo & Ribeiro** é uma iniciativa institucional voltada à formação prática e supervisionada de profissionais em desenvolvimento, com o objetivo de proporcionar imersão real na rotina da advocacia.

A residência jurídica foi concebida como etapa mais aprofundada do que o estágio tradicional, destinada a preparar estudantes e bacharéis em Direito para a atuação prática, técnica e estratégica em demandas judiciais e administrativas.

O programa busca desenvolver, entre outras competências:

- I. escrita jurídica clara, técnica, objetiva e persuasiva;
- II. elaboração de peças processuais e manifestações jurídicas;

III. análise de decisões, despachos, sentenças, editais e atos administrativos;

IV. controle de prazos e organização processual;

V. raciocínio jurídico estratégico;

VI. atendimento supervisionado ao cliente;

VII. acompanhamento de andamentos processuais;

VIII. pesquisa jurídica qualificada;

IX. organização documental e instrução processual;

X. postura ética, profissional e institucional.

A residência jurídica também integra a política interna de formação de talentos do escritório, funcionando como uma trilha de desenvolvimento profissional que poderá, conforme desempenho, maturidade técnica, aderência institucional e disponibilidade de vagas, preparar o residente para futuras oportunidades na carreira de advocacia associada.

A participação no programa, contudo, não gera direito automático de contratação futura, progressão ou permanência no escritório, sendo eventual transição condicionada à avaliação interna, aprovação na OAB quando aplicável, desempenho, disponibilidade de vaga e interesse institucional.

2. DAS MODALIDADES DISPONÍVEIS

O processo seletivo contemplará duas modalidades de residência jurídica:

2.1. Modalidade I — Residência Jurídica para Graduandos em Direito

Destinada a estudantes de Direito em fase avançada da graduação.

Requisitos:

- I. estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- II. estar cursando o **8º período ou período superior**;
- III. ter cumprido, preferencialmente, pelo menos **3 meses de estágio prévio no escritório Mattozo & Ribeiro**;

- IV. possuir boa capacidade de escrita jurídica;
- V. demonstrar organização, disciplina e responsabilidade com prazos;
- VI. interesse em advocacia contenciosa e atuação prática em processos judiciais;
- VII. possuir disponibilidade para atuação presencial;
- VIII. demonstrar postura ética, comprometimento e disposição para aprendizado contínuo.

Carga horária:

A carga horária será de **30 horas semanais**, distribuídas em **6 horas diárias**, em regime **presencial**.

Remuneração:

A remuneração da Modalidade I será composta por:

- I. bolsa mensal de **R\$ 2.200,00**;
- II. auxílio-transporte de **R\$ 300,00**;
- III. possibilidade de participação no **Sistema de Remuneração Variável**, conforme critérios internos de desempenho, produtividade, qualidade técnica, comprometimento e metas institucionais.

2.2. Modalidade II — Residência Jurídica para Bacharéis em Direito

Destinada a bacharéis em Direito, pós-graduandos ou não, desde que ainda não inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Requisitos:

- I. possuir diploma de bacharel em Direito;
- II. não possuir inscrição ativa na OAB;
- III. estar cursando ou não pós-graduação;
- IV. demonstrar boa capacidade de redação jurídica;
- V. possuir organização, disciplina e responsabilidade com prazos;
- VI. ter interesse em advocacia contenciosa, Direito Administrativo, concursos públicos e processos de alta complexidade;

- VII. possuir disponibilidade para atuação presencial;
- VIII. demonstrar postura ética, comprometimento institucional e capacidade de trabalho em equipe.

Carga horária:

A carga horária será de **30 horas semanais**, distribuídas em **6 horas diárias**, em regime **presencial**.

Remuneração:

A remuneração da Modalidade II será composta por:

- I. bolsa mensal de **R\$ 2.700,00**;
- II. auxílio-transporte de **R\$ 300,00**;
- III. possibilidade de participação no **Sistema de Remuneração Variável**, conforme critérios internos de desempenho, produtividade, qualidade técnica, comprometimento e metas institucionais.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Residência Jurídica terá duração inicial de **12 meses**, contados do início formal das atividades do residente.

Ao final do período inicial, o residente poderá ser avaliado pela coordenação jurídica do escritório, considerando, entre outros critérios:

- I. evolução técnica;
- II. qualidade das entregas;
- III. produtividade;
- IV. responsabilidade com prazos;
- V. postura institucional;
- VI. comprometimento;
- VII. capacidade de trabalho em equipe;
- VIII. aderência às rotinas internas;
- IX. potencial de crescimento profissional.

Havendo interesse do escritório e do residente, a residência poderá ser prorrogada sucessivamente, observado o limite máximo de **36 meses** de permanência no programa.

A prorrogação não será automática e dependerá de avaliação interna, desempenho satisfatório, disponibilidade de vaga, interesse institucional e alinhamento entre as expectativas do residente e as necessidades do escritório.

4. DO REGIME DE ATUAÇÃO

O programa será desenvolvido em regime **presencial**, na sede do escritório Mattozo & Ribeiro Sociedade de Advogados.

A atuação presencial é considerada essencial para a metodologia do programa, pois permite integração com a equipe, acompanhamento próximo das atividades, feedbacks constantes, padronização de entregas, orientação técnica e imersão na rotina profissional do escritório.

O residente deverá cumprir a carga horária definida para sua modalidade, conforme escala interna e necessidades do escritório.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Os residentes atuarão em atividades compatíveis com seu nível de formação, experiência e desenvolvimento técnico, sempre sob supervisão da equipe jurídica responsável.

Entre as principais atribuições, incluem-se:

- I. elaboração de minutas de petições iniciais, manifestações, réplicas, recursos, requerimentos administrativos, pedidos de tutela de urgência, embargos de declaração, agravos, apelações, memoriais e demais peças jurídicas;
- II. análise de decisões judiciais, despachos, sentenças, acórdãos, certidões e atos processuais;
- III. identificação de prazos, riscos processuais, providências urgentes e medidas cabíveis;

- IV. acompanhamento de movimentações processuais em sistemas judiciais;
- V. controle e organização de prazos;
- VI. pesquisa de legislação, jurisprudência, precedentes, doutrina, editais, normas administrativas e atos regulamentares;
- VII. organização documental e instrução processual;
- VIII. análise de editais, atos administrativos e documentos de clientes;
- IX. elaboração de relatórios internos;
- X. atendimento supervisionado ao cliente, especialmente para coleta de informações, atualização processual e organização preliminar de demandas;
- XI. diligências judiciais e administrativas supervisionadas;
- XII. apoio na gestão de casos e alimentação dos sistemas internos do escritório.

O residente não exercerá atos privativos de advocacia de forma autônoma e todas as atividades jurídicas dependerão de supervisão, revisão e validação da equipe responsável.

6. DAS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Durante o programa, espera-se que o residente desenvolva competências essenciais para a advocacia, especialmente:

- I. escrita jurídica técnica, refinada e estratégica;
- II. domínio progressivo da estrutura de peças processuais;
- III. raciocínio jurídico aplicado a casos reais;
- IV. capacidade de análise crítica de decisões judiciais;
- V. atenção a prazos e detalhes processuais;
- VI. organização e gestão de tarefas;
- VII. pesquisa jurídica qualificada;
- VIII. comunicação profissional com clientes;
- IX. compreensão prática da advocacia contenciosa;
- X. postura ética e institucional;
- XI. autonomia progressiva;

- XII. capacidade de receber e aplicar feedbacks;
- XIII. maturidade para atuação em demandas urgentes;
- XIV. visão estratégica de carreira.

7. DO PLANO DE CARREIRA E PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO

O Programa de Residência Jurídica está inserido em uma política mais ampla de formação e valorização de talentos internos.

O escritório Mattozo & Ribeiro possui estrutura organizada de carreira para advogados associados, dividida em níveis progressivos, conforme experiência, responsabilidade, desempenho e maturidade técnica.

A residência jurídica poderá funcionar como etapa preparatória para futuras oportunidades internas, especialmente para residentes que demonstrem excelência técnica, produtividade, responsabilidade, postura institucional, compromisso com prazos, aderência às áreas de atuação do escritório e interesse em construir carreira na advocacia.

A trilha institucional de desenvolvimento poderá compreender, de forma não automática:

Estágio jurídico → Residência jurídica → Advocacia associada júnior → Advocacia associada plena → Advocacia associada sênior → Funções de coordenação e direção técnica.

Para fins de transparência e incentivo ao desenvolvimento profissional, informa-se que a estrutura atual de remuneração inicial da carreira de advogados associados do escritório é composta, em linhas gerais, pelos seguintes parâmetros:

Advogado Associado Júnior

- I. remuneração mensal inicial de **R\$ 3.500,00**;
- II. auxílio-transporte de **R\$ 400,00**;
- III. possibilidade de participação no Sistema de Remuneração Variável.

Advogado Associado Pleno

- I. remuneração mensal inicial de **R\$ 7.200,00**;
- II. auxílio-transporte de **R\$ 400,00**;
- III. possibilidade de participação no Sistema de Remuneração Variável.

Advogado Associado Sênior

- I. remuneração mensal inicial de **R\$ 11.500,00**;
- II. auxílio-transporte de **R\$ 500,00**;
- III. possibilidade de participação no Sistema de Remuneração Variável.

A divulgação desses parâmetros tem finalidade informativa e motivacional, demonstrando a existência de uma trilha institucional de crescimento. A participação no Programa de Residência Jurídica, contudo, **não assegura contratação futura, promoção automática ou ingresso obrigatório na carreira de advogado associado**, sendo eventual progressão condicionada à inscrição ativa na OAB, avaliação de desempenho, disponibilidade de vaga, interesse institucional e formalização de instrumento próprio.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de:

11/05/2026 a 15/05/2026

Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar currículo atualizado para o seguinte endereço eletrônico:

residenciajuridica@cmer.adv.br

O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão:

“Inscrição — Residência Jurídica — [Nome completo] — [Modalidade pretendida]”

Exemplos:

Inscrição — Residência Jurídica — Ana Silva — Graduando

Inscrição — Residência Jurídica — João Souza — Bacharel

No corpo do e-mail, o candidato deverá informar:

- I. nome completo;
- II. telefone/WhatsApp;
- III. e-mail;
- IV. cidade de residência;
- V. modalidade pretendida;
- VI. período atual do curso, se graduando;
- VII. instituição de ensino;
- VIII. disponibilidade para atuação presencial;
- IX. breve justificativa de interesse no programa.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição:

- I. currículo atualizado;
- II. comprovante de matrícula atualizado, para candidatos graduandos;
- III. histórico acadêmico, se disponível;
- IV. diploma ou declaração de conclusão do curso de Direito, para candidatos bacharéis;
- V. declaração de inexistência de inscrição ativa na OAB, para candidatos bacharéis;
- VI. carta de apresentação opcional, com até uma página, explicando o interesse no programa.

A ausência de documento essencial poderá implicar desclassificação, a critério da comissão avaliadora.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo poderá ser composto pelas seguintes etapas:

10.1. Primeira etapa — Análise curricular

Serão avaliados:

- I. formação acadêmica;

- II. experiências anteriores;
- III. participação em estágios, projetos, pesquisas, monitorias ou atividades jurídicas;
- IV. aderência do candidato às áreas de atuação do escritório;
- V. clareza e organização das informações apresentadas.

10.2. Segunda etapa — Avaliação escrita ou teste prático

Os candidatos selecionados na primeira etapa poderão ser convidados a realizar avaliação escrita ou teste prático de redação jurídica.

A avaliação poderá envolver:

- I. elaboração de minuta simples;
- II. análise de decisão judicial;
- III. resumo de caso jurídico;
- IV. identificação de providências processuais;
- V. resposta técnica a situação prática.

Serão avaliados:

- I. clareza;
- II. organização;
- III. raciocínio jurídico;
- IV. domínio básico de estrutura processual;
- V. objetividade;
- VI. capacidade argumentativa;
- VII. correção gramatical;
- VIII. atenção aos detalhes.

10.3. Terceira etapa — Entrevista técnica e institucional

Os candidatos aprovados na avaliação escrita poderão ser convocados para entrevista com a equipe do escritório.

Na entrevista, serão avaliados:

- I. interesse real pela advocacia;
- II. maturidade profissional;

- III. responsabilidade;
- IV. comunicação;
- V. disponibilidade;
- VI. postura ética;
- VII. capacidade de organização;
- VIII. aderência à cultura institucional do escritório;
- IX. interesse em Direito Administrativo, concursos públicos e advocacia contenciosa.
- X. expectativa de desenvolvimento de carreira.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará critérios técnicos e institucionais, incluindo:

- I. qualidade da escrita jurídica;
- II. capacidade de raciocínio jurídico;
- III. organização;
- IV. responsabilidade com prazos;
- V. capacidade de aprendizado;
- VI. postura profissional;
- VII. interesse em advocacia contenciosa;
- VIII. afinidade com as áreas de atuação do escritório;
- IX. disponibilidade para atuação presencial;
- X. compatibilidade com a cultura do escritório;
- XI. potencial de desenvolvimento;
- XII. desempenho nas etapas seletivas.

O escritório poderá, a seu critério, deixar de preencher vagas caso os candidatos não atendam ao perfil esperado.

12. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será comunicado diretamente aos candidatos aprovados por e-mail, telefone ou WhatsApp.

O escritório poderá divulgar lista de aprovados, se entender conveniente, observada a proteção de dados pessoais dos candidatos.

A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação ou ingresso no programa, podendo a admissão depender de entrevista final, apresentação de documentos complementares, disponibilidade de vaga e formalização do instrumento aplicável.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no Programa de Residência Jurídica dependerá da formalização de instrumento próprio, conforme a modalidade do candidato e sua condição acadêmica ou profissional.

No caso de graduandos, a formalização observará os requisitos aplicáveis à atividade de estágio, quando cabível, incluindo documentação acadêmica e demais instrumentos necessários.

No caso de bacharéis, a formalização observará instrumento compatível com a natureza da atividade, as condições do programa e as regras internas do escritório.

Nenhum candidato iniciará atividades sem a devida formalização.

14. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os candidatos selecionados deverão observar absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, processos, estratégias, dados pessoais de clientes, comunicações internas e rotinas do escritório a que venham a ter acesso.

O dever de confidencialidade permanecerá mesmo após o encerramento da participação no programa.

O residente deverá observar as diretrizes internas de proteção de dados, segurança da informação, sigilo profissional, uso adequado de sistemas e preservação da confidencialidade das informações relativas aos clientes e ao escritório.

15. DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Durante o programa, os residentes serão acompanhados pela equipe jurídica do escritório e poderão receber feedbacks periódicos.

A avaliação terá finalidade formativa e poderá considerar:

- I. qualidade técnica das minutas;
- II. prazos;
- III. organização;
- IV. produtividade;
- V. postura profissional;
- VI. capacidade de receber e aplicar feedbacks;
- VII. responsabilidade no atendimento ao cliente;
- VIII. comprometimento com as rotinas internas;
- IX. participação em reuniões e alinhamentos;
- X. autonomia progressiva;
- XI. aderência aos valores institucionais;
- XII. potencial de crescimento interno;
- XIII. maturidade para assumir responsabilidades futuras.

16. DO ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

A participação no programa poderá ser encerrada:

- I. ao término do período previsto;
- II. por solicitação do residente;
- III. por decisão do escritório, em caso de desempenho insuficiente;
- IV. por descumprimento de regras internas;
- V. por quebra de sigilo ou conduta incompatível com a ética profissional;
- VI. por faltas injustificadas;
- VII. por incompatibilidade com o regime presencial;
- VIII. por ausência de aderência à cultura institucional;
- IX. por aprovação na OAB e eventual transição para outro vínculo, se houver interesse institucional;
- X. por qualquer outra razão relevante, devidamente avaliada pela coordenação do escritório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica aceitação das regras previstas neste edital.

O escritório poderá alterar etapas, prazos internos, critérios de avaliação ou procedimentos do processo seletivo, caso necessário, preservada a boa-fé e a transparência com os candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do escritório Mattozo & Ribeiro Sociedade de Advogados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 08 maio de 2026.

MATTOZO & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Programa de Residência Jurídica

E-mail para inscrições: residenciajuridica@cmer.adv.br